



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

## LEI N.º 907/2025

“Altera o § 2º do artigo 30 da Lei 746/2022,  
dá outras providências”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Altera § 2º do artigo 30 da Lei 746/2022:

“**Art. 30º** Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Sabáudia.

(...)

§ 2º O Conselho Municipal da Cidade será composto no mínimo pelos seguintes membros, preferencialmente efetivos, com seus respectivos suplentes:

- I - 01 (um) representante da Assessoria de Planejamento do município;
- II - 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Obras;
- III - 01 (um) representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
- IV - 01 (um) representante da Secretaria de Governo;
- V - 01 (um) representante da Defesa Civil;
- VI - 01 (um) representante da Divisão de Finanças do município;
- VII - 01 (um) representante do setor de Comércio e Indústria de Sabáudia;
- VIII - 01 (um) representante do setor da Agricultura de Sabáudia;
- IX - 01 (um) representante indicado pelos Conselhos Municipais instituídos por lei;
- X - 01 (um) representante da Emater;
- XI - 01 (um) representante dos Bairros;
- XII - 01 (um) representante de organizações não governamentais ou associações existentes.”

**“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

**Artigo 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal